**PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(ART. 24, IV, LEI 8.666/93)**

**1 – OBJETO**

A presente dispensa de licitação objetiva a contratação de cargas de água para o abastecimento das famílias rurais do município, conforme a necessidade, com a finalidade de garantir o acesso a água potável, em virtude da situação de emergência provocada pela estiagem que assola a região, formalmente declarada e reconhecida pelo Decreto Municipal n° 2357/2022.

**Especificação:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Und.** | **Descrição do Item** | **V. Unit.** | **Total** |
| 01 | 450 | Un | CARGA DE ÁGUA, DE 10M³, PARA CARREGAMENTO EM CAMINHÃO PIPA. | 50,25 | 22.612,50 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | 22.612,50 |

**2 – DA CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE DESCANSO – PREFEITURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°83.026.138/0001-97, com sede na Avenida Marechal Deodoro, n° 146, centro, município de Descanso/SC.

**3 – DO CONTRATADO**

RENATO LASTA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o n° 469.537.100-63, RG n° 1.851.756, residente e domiciliado na Rua Ludovico Wronski, n° 11, centro, Município de Descanso/SC.

**4 – DO VALOR**

A contratação de cargas de água para o abastecimento da Rede de Distribuição da Comunidade de Linha São Valentin, interior do Município de Descanso/SC, como forma de garantir o abastecimento de água para consumo humano em virtude da situação de emergência provocada pela estiagem que assola a região, nos termos e condições em epígrafe, será realizada pelo valor unitário de R$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos), no total de 450 (quatrocentos e cinquenta), totalizando o valor de R$ 22.612,50 (vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Und.** | **Descrição do Item** | **V. Unit.** | **Total** |
| 01 | 450 | Un | CARGA DE ÁGUA, DE 10M³, PARA CARREGAMENTO EM CAMINHÃO PIPA. | 50,25 | 22.612,50 |

A quantidade indicada leva em consideração a estimativa da necessidade até o final do período de estiagem.

Para a contratação acima informada, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos realizou pesquisa de preço com Pessoa Física detentora de Poço Artesiano e com a Agência da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento de Descanso, conforme se extrai do orçamento anexado ao processo administrativo, levando-se em conta, na análise da melhor proposta, o menor preço e a disponibilidade de fornecimento, uma vez que a contratação se justifica pela urgência do fornecimento de água às famílias que, afetadas pela estiagem, estão com o abastecimento de água para consumo humano comprometido

No valor unitário fixado pelo, estão incluídas as despesas que o contratado possa ter com manutenção do sistema de bombeamento, despesas de energia elétrica e custeio de possíveis danos ou desgastes.

**5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado na semana subsequente à entrega da carga de água, mediante a apresentação do documento de cobrança, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

**6 – DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E DOS PRAZOS:**

As cargas de água serão carregadas pelo Município de Descanso/SC, com caminhão pipa, diretamente no sistema de captação instalado no poço artesiano da propriedade do Contratado e serão distribuídas as famílias rurais do município, conforme necessidade.

A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações do item 3 do presente Edital.

Todas as despesas referentes a manutenção do sistema de bombeamento, despesas com energia elétrica e custos de possíveis danos ou desgastes se encontram incluídas no preço fixado no presente edital.

**7 – DA DESPESA**

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada abaixo:

09.13.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00 (116/2022)

**8 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação de cargas de água para o abastecimento da Rede de Distribuição da Comunidade de Linha São Valentin, interior do Município de Descanso/SC, em virtude da situação de emergência provocada pela estiagem que assola a região, formalmente declarada e reconhecida pelo Decreto Municipal n° 2357/2021, tem como objetivo assegurar o abastecimento de água para consumo humano dos moradores das comunidades rurais do município.

Diante da declaração de emergência emanada pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto 2357/2021, que reconhece formalmente a situação emergencial e adota medidas para minimizar os prejuízos causados no fornecimento de água para consumo humano, agropecuário e agricultura em geral, permitindo, em seu art. 4º, dentre outras medidas, a distribuição de água, em caráter emergencial, a teor do que estabelece o art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Deste modo, com o objetivo de proporcionar o abastecimento de água para consumo humano à população, em decorrência da estiagem, torna-se fundamental e em caráter temporário, enquanto perdurar a situação de emergência provocada pela estiagem, a contratação, por Dispensa de Licitação, de cargas de água, 10m³, para carregamento em caminhão pipa.

**9 - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo descrita:

* Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF;

**Regularidade Fiscal:**

* Prova da regularidade com Fazenda Municipal.

**10 -** **CONCLUSÃO**

Tendo em vista os itens em epígrafe, solicito a elaboração de parecer jurídico, no que tange a possibilidade de dispensa de licitação no caso em tela, para posterior aprovação pela autoridade competente.

Descanso, 03 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Clair Alfonso Peres**

**Secretário de Obras e Urbanismo**

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROGÉRIO DE LEMES**

**OAB/SC-21.018**

**Assessor Jurídico**